



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº95/2017**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>R\$</b>
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	19/09/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	25.428,52
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	19/09/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	69.936,73
<i>FPM</i>	73011-4 BANCO DO BRASIL	20/09/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	384.289,70
<i>ITR</i>	73019-X BANCO DO BRASIL	20/09/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.479,84
<i>ISS - CONVÊNIO</i>	72581-1 BANCO DO BRASIL	20/09/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	11.448,76
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	20/09/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	121.097,51
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	20/09/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	106.968,15

Macaé – RJ, 20 de Setembro de 2017

Ramirez Cabral dos Santos Candido  
Secretário Municipal de Fazenda